



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 07.08.2012

FAX N.º 120 /12 – 1ª CD

A Primeira Comissão Disciplinar, reunida em 06 de agosto do corrente, decidiu:

- Por unanimidade de votos, multar em R\$6.000,00 (seis mil) reais, o Botafogo FR, por infração do Art. 206 do CBJD. Determinado prazo de 07 (sete) dias, para cumprimento da obrigação - **Proc.038/2012-1ª CD.**
- Por unanimidade de votos, multar em R\$2.000,00 (dois mil) reais, o CR Vasco da Gama, por infração do Art. 206 do CBJD; multar em R\$1.000,00 (hum mil) reais, o Botafogo FR, por infração do Art. 206 do CBJD." Determinado prazo de 07 (sete) dias, para cumprimento da obrigação.- **Proc. 043/2012-1ª CD.**

Favor cientificar seu (s) filiado (s).


Antonio de Almeida Lú
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente nº 259/12
7/8/2012